

Matrícula

69.665

Ficha

01

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 10 de julho de 2019

IMÓVEL: Apartamento nº 81, localizado no 8º pavimento do condomínio "RESIDENCIAL UNIQUE", situado na Rua Ivaí nº 2.852, na "Vila Marim", neste município e comarca de VOTUPORANGA-SP, constituído de suíte (dormitório e banheiro), 2 dormitórios, banheiro social, circulação, sala de estar com sacada, cozinha/sala de refeição, área de serviço e sacada técnica, fazendo jus a **2 vagas de garagem**, acessórias, vinculadas e determinadas sob nºs **59 e 70 no subsolo**, com 85,92m² de área privativa, 25,00m² de área privativa das vagas de garagem, 38,5886m² de área comum e 149,5086m² de área total, correspondendo a uma fração ideal de 1,78636% no terreno descrito na matrícula nº 57.553, tendo sido a convenção de condomínio registrada sob nº 22.289, no Livro nº 3-Auxiliar, desta Serventia. **CADASTRO: SE 11 05 08 16/25.**

Proprietária: GUARIZO, JABUR E GUARIZO SPE LTDA, CNPJ. 20.005.447/0001-60, com sede na Rua Tietê nº 4.080, sala 6, Vila Marim, Votuporanga-SP. **Origem:** Matrícula nº 57.553 (data: 11/08/2015); e R.10-57.553 (data: 10/07/2019), desta Serventia. Eu, _____ (Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu, _____ (Antonio Carlos Mainardi), Oficial Substituto.

AV. 1-69.665, feita em 10 de julho de 2019, de ofício, conforme R.6-57.553, para constar que sobre uma parte ideal correspondente a 94,64319% do imóvel objeto do condomínio, incluindo o apartamento desta matrícula, existe uma **HIPOTECA de PRIMEIRO grau** em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, para garantia da dívida no valor de **R\$10.460.000,00**, dou fé (Protocolo nº 221.848, de 26/06/2019). Eu, _____ (Antonio Carlos Mainardi), Oficial Substituto.

AV. 2-69.665, feita em 11 de maio de 2021, de ofício, para constar que o empreendimento denominado "RESIDENCIAL UNIQUE", do qual faz parte integrante o apartamento desta matrícula, foi submetido ao regime de afetação, nos termos dos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/1964, conforme AV. 5-57.553, desta Serventia, dou fé. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 3-69.665, feita em 29 de novembro de 2022, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Votuporanga, nos autos da execução civil, processo nº 00044847420218260664, figurando como **exequente RESIDENCIAL UNIQUE**, CNPJ. 35.401.146/0001-23, e como **executado GUARIZO, JABUR E GUARIZO SPE LTDA**, CNPJ. 20.005.447/0001-60, do valor de R\$ 950.565,75. A penhora foi efetuada em 17/11/2022, e também recai sobre os imóveis das matrículas ns. 69.674 e 69.679, tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada, conforme

Continua no verso.

Matrícula

69.665

ficha

01

verso

certidão online nº PH000444398, expedida aos 22/11/2022, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 249.943 de 22/11/2022). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 4-69.665, feita em 08 de dezembro de 2022, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Votuporanga, nos autos da execução civil, processo nº 00051873920208260664, figurando como **exequente Luiz Carlos da Silva**, CPF. 065.681.788-70, e como **executado Guarizo, Ruella, Jabur e Guarizo SPE Ltda**, CNPJ. 20.005.447/0001-60, do valor de R\$ 142.027,55. A penhora foi efetuada em 23/11/2022, tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada, conforme certidão online nº PH000445913, expedida aos 02/12/2022, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 250.216 de 02/12/2022). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.